
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2011 de 10 de Novembro de 2011

Considerando que, com a publicação da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, foram definidas as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto assentes nos princípios da universalidade e da igualdade, da ética desportiva, da coesão e da coordenação, da descentralização e da colaboração;

Considerando que, no desenvolvimento das bases acima referidas, a Assembleia Legislativa Regional aprovou o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, que veio definir o quadro geral do apoio a prestar pela administração regional autónoma ao desenvolvimento da actividade desportiva não profissional, da promoção desportiva, da formação dos recursos humanos no desporto, do desporto de alto rendimento, da protecção dos desportistas e das infra-estruturas desportivas no âmbito do desporto para todos e do desporto federado;

Considerando que aquele diploma seguiu, entre outros, os princípios da transparência dos apoios ao associativismo desportivo e da promoção da excelência desportiva;

Considerando o projecto de desenvolvimento desportivo de actividade competitiva de âmbito internacional apresentado pelo Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, com vista à participação numa poule da 2.ª fase da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Masculinos, 2011/2012;

Considerando que, em matéria de actividade competitiva de âmbito internacional, o mesmo diploma determina que as respetivas participações financeiras destinam-se à participação em quadros competitivos previamente acordados com a administração regional autónoma, sendo concedidas por resolução do Conselho do Governo;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Apoiar o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal no projecto de desenvolvimento desportivo de actividade competitiva de âmbito internacional para participar numa poule da 2.ª fase – Grupo 4 – da Taça ETTU da União Europeia de Ténis de Mesa, Seniores Masculinos, 2011/2012.
2. Determinar que o apoio total é de € 5.962,19 (cinco mil novecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), a suportar pelo orçamento do Fundo Regional do Desporto.
3. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 28 de Outubro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.